



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331

CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

EMENTA: Dispõe sobre apreciação da Resolução nº 43113-1/2006, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-PR; referente ao exercício financeiro de 2.004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, conforme Resolução nº 43113-1/2006, bem como o Acórdão nº 1.631/2006-2CAM, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, parecer prévio pela irregularidade das Contas sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do prefeito Ideval Santos Ferrarini.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 07 de Outubro de 2019.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário